

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 150

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 26 de agosto de 2011

Grande Expediente enaltece pessoa com deficiência

No Estado, IBGE contabiliza mais de 1 mi de pessoas com esse perfil

No Brasil, há 24,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, incluindo física e mental. Em Pernambuco, são mais de um milhão, de acordo com pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2000. Para debater o assunto e celebrar a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla comemorada, em todo o País, de 21 a 28 de agosto, o Parlamento Estadual de Pernambuco promoveu, ontem, um Grande Expediente Especial. A iniciativa partiu do presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

Na abertura, Uchoa ressaltou o trabalho realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), que, em cerca de 50



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO - Iniciativa do presidente do Legislativo, Guilherme Uchoa (foto direita), reuniu representantes da Apae

anos de existência, atende a mais de 2,5 mil pessoas, por meio das 13 unidades da Associação espalhadas em municípios do Estado. "É preciso que o trabalho desenvolvido pela Apae, sempre pautado na dedicação e na seriedade, seja melhor divulgado, a fim de que a

população conheça melhor as realizações. Atualmente, a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) contribui para a entidade, arrecadando doações voluntárias, por meio das contas de luz dos pernambucanos. Com apenas R\$ 5,00, podemos ajudar a custear tratamentos



RINALDO MARQUES

e proporcionar a elas mais qualidade de vida", destacou Uchoa.

Pernambuco detém a quarta maior taxa de deficientes do Brasil. Aproximadamente 50% desse público possui entre 20 e 59 anos, e 95% integram as classes C, D e E. "Há quase um ano, a Casa Joaquim Na-

bucos lançou o Projeto Acessibilidade: Um Direito para Todos. Desde então, desenvolve ações no sentido de garantir o acesso às dependências e às informações sobre o Legislativo a todos os cidadãos", acrescentou Uchoa.

Presidente da Federação das Apaes, em Pernambuco,

Graça Mendes elogiou a iniciativa de dialogar com as organizações que defendem os direitos da pessoa com deficiência. "É importante que as empresas e os políticos conheçam o trabalho desenvolvido pela Apae. A entidade necessita de recursos para prestar atendimento cada vez melhor", declarou. Na ocasião, Graça homenageou o presidente do Parlamento com a entrega de uma placa.

Durante a solenidade, jovens inseridos no programa da Apae, em Garanhuns, apresentaram a dança do caboclinho. Um jovem ainda fez uma performance, interpretando a música *Balada do Louco*, entoada pelo cantor Ney Matogrosso.

Paulo Freitas, que representou a Celpe, ressaltou a importância da iniciativa e enfatizou a satisfação da empresa em contribuir.

Cultura

Obra de Luiz Gonzaga é a tônica do Projeto Café com Poesia

Para lembrar os 22 anos da morte do cantor e compositor Luiz Gonzaga, conhecido como Rei do Baião, o Projeto Café com Poesia da Assembleia promoveu, ontem, uma edição especial do evento. No encontro, a vida de um dos maiores ícones da música brasileira ganhou destaque por meio de suas canções. As letras traduziram a difícil realidade do Nordeste à época, sobretudo do Sertão pernambucano, reverberando a temática para o Brasil e o mundo.

Riacho do Navio foi uma das obras entoadas, na voz do

gerente do Sistema de Som da Casa, Hidelbrando Marques, acompanhado pela sanfona. Além disso, o Coral Vozes de Pernambuco, composto por servidores da Alepe, entou outros clássicos, a exemplo de *Asa Branca*.

Na ocasião, ainda foi lançado o Livro *Amor e Ódio*, de autoria do poeta Josuel Barbosa. Durante o encontro, ele recitou alguns versos. Barbosa integra o Grupo de Apoio à Poesia (GAP). O líder da Oposição na Alepe, deputado Antônio Moraes (PSDB), prestigiou o encontro. "É uma satisfação



CLÁUDIO COUTINHO

AUDITÓRIO - Edição lembrou 22 anos da morte do Rei do Baião e o legado que deixou

participar do Café com Poesia. Não podemos deixar de

homenagear Luiz Gonzaga, um dos maiores artistas do

Estado. Na música, o artista cantou a história, dificultada

des e riquezas do povo nordestino", observou.

Para a gerente da Biblioteca da Casa, Sirlênia Araújo, a iniciativa permitiu enaltecer o legado do Rei do Baião e promover a cultura local. O Café com Poesia, que completa cinco anos, em outubro, é uma iniciativa da Mesa Diretora da Alepe.

Poetas, contadores de causos e de piadas, juntamente com alunos das Escolas Estaduais Sílvia Rabelo e Luiz Delgado e deficientes visuais da Associação Caruaruense de Cegos (Acace) estiveram presentes.



TRIBUNA - *Sílvio Costa Filho, Antônio Moraes e Betinho Gomes discursaram, a fim de apresentar as opiniões sobre proposta que já consta com número de assinatura necessário*

No próximo dia 30, Comissão Especial que trata assunto emitirá relatório final

Reclamações quanto à telefonia móvel pode resultar em CPI

Para investigar a qualidade do serviço da Telefonia Móvel em Pernambuco, a Assembleia Legislativa poderá criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). O assunto norteou o discurso de parlamentares do Governo e da Oposição, na manhã de

ontem. Sílvio Costa Filho (PTB) ponderou ser necessária "cautela" quanto à proposta e defendeu que, primeiramente, os parlamentares tomem conhecimento do relatório final que será apresentado pela Comissão Especial de Telefonia Móvel da Casa, encerrando as

atividades, no próximo dia 30.

"Não sou contrário à criação da CPI. Precisamos, apenas, ter muita responsabilidade para tratar esse tema. Vamos aguardar o documento para avaliarmos melhor a situação", acrescentou Costa Filho.

Líder da Oposição, o deputado Antônio Moraes (PSDB) citou resultados obtidos por Comissões de Inquérito que atuaram no Parlamento, a exemplo da que investigou o tráfico de órgãos e resultou numa legislação específica e na prisão de pessoas. "Essa CPI é im-

portante e deve cobrar das empresas de telefonia qualidade na prestação dos serviços", argumentou.

Para Betinho Gomes (PSDB), um dos idealizadores da CPI, juntamente com Rodrigo Novaes (PTC), o Parlamento Estadual tem obrigação constitucional de

defender o interesse público. "A Comissão Especial chegou à conclusão da impossibilidade de continuar tolerando a forma como as operadoras tratam o consumidor", pontuou, acrescentando que a proposta para instalar o colegiado obteve o número de assinaturas necessário.

Interior

Novo repúdio à decisão de fechar unidades da PRF

O fechamento de postos da Polícia Rodoviária Federal (PRF), no interior do Estado, motivou novo discurso, ontem, na tribuna. Desta vez, o deputado Rodrigo Novaes (PTC) repudiou a decisão e apresentou um pedido à Comissão de Negócios Municipais da Casa, no sentido de convidar o superintendente regional da PRF, José Roberto Soares, para explicar os motivos da desativação.

A medida prejudicou municípios como Floresta, Petrolândia, Belém do São Francisco, Ibimirim e Serra Talhada. "É um retrocesso que comprometerá a segurança pública. As pessoas se acostuma-



PREJUÍZO - *Rodrigo Novaes citou aumento da violência*

ram a ter o apoio dos postos e enfrentarão dificuldades", enfatizou Novaes.

O parlamentar informou que, em maio, quando surgiram os rumores do possível fechamento dos postos, encaminhou ofício à 11ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco. "Até agora, aguardo resposta. A segurança pública é prioridade do Governo do Estado e não aceitamos a conduta. É hora de realizar concurso público para incrementar o efetivo policial. Afinal, é visível o crescimento econômico estadual e do número de carros", argumentou.

Aula de Cidadania



Alunos das Escolas Estaduais Luiz Delgado, no Recife; e Argentina Castello Branco, localizada em Olinda, participaram, ontem, do Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Perto. O grupo integra, respectivamente, os Ensinos Médio e Fundamental e o convite partiu do deputado Aluísio Lessa (PSB). "Aproximar os jovens das atividades da Assembleia Legislativa é proporcionar a troca de ensinamentos com os parlamentares e fortalecer a cidadania", ressaltou. Após assistirem à reunião plenária, na Casa Joaquim Nabuco, seguiram para as sedes dos Poderes Executivo e Judiciário. Responsáveis pelas unidades de ensino, Nuno Brito e Maria do Carmo Peixoto, receberam exemplares do Livro Caminhos da Liberdade. O Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Perto é uma iniciativa da Mesa Diretora viabilizar, desde 1999, sob a coordenação da Assistência de Cerimonial.

Saúde Alepe promove 11ª edição e contabiliza novo êxito

Incentivar bem-estar e cuidados corporais são objetivos do programa

Buscando proporcionar bem-estar e conforto aos funcionários, além de incentivar para uma vida mais saudável, a Mesa Diretora do Parlamento Estadual, por meio da Superintendência de Recursos Humanos (SUPRH), deu início, ontem, à 11ª edição do Programa Saúde Alepe. O evento foi realizado, durante todo o dia, na Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe).

Resultado de uma parceria entre a Casa Joaquim Nabuco e a Faculdade Maurício de Nassau, a iniciativa disponibilizou aos servidores terapias de revitalização facial, massagem relaxante e auriculoterapia. As atividades terapêuticas foram aplicadas por estudantes dos 6º, 7º e 8º períodos do Curso de Fisioterapia, sob a orientação de docentes.

No local, os funcionários ainda puderam aferir a pressão arterial e os níveis de glicose. “Vivemos em um mun-



MOISÉS BARBOSA



MOISÉS BARBOSA



JOAO BITA

ATIVIDADES - Massagens, limpeza de pele e serviços clínicos, como aferir pressão, atraíram servidores. Acima, Fátima Di Lêu elogiou iniciativa

do estressante. Nossa proposta é que o funcionário chegue ao trabalho e, pelo menos por um dia, sinta-se renovado e relaxado”, explicou a chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Débora Paes.

Para a coordenadora da Clínica Escola, da Faculdade Maurício de Nassau, Fátima Di Lêu, programas como

esse “facilitam o bom desempenho profissional”. “Essas terapias farão com que os servidores se sintam mais tranquilos. Eles vão dormir melhor e, por conseguinte, acordarão melhor para trabalhar”, observou, salientando ser esse o segundo ano da parceria entre as instituições.

A servidora Letícia Santana disse que participa de to-

das as edições do Saúde Alepe. “Hoje, aferi a pressão, fiz revitalização facial e massagem relaxante. Acredito que a iniciativa da Casa é muito importante, no sentido de proporcionar melhor ambiente de trabalho e, principalmente, incentivar os cuidados com a saúde”, destacou Letícia.

O Programa Saúde Alepe

é uma proposta da Mesa Diretora da Casa, supervisionada pela Superintendência de Recursos Humanos (SPRH) e executada pelo Departamento de Gestão de Pessoas. Criado em 2006, é promovido três vezes ao ano, nos meses de junho, agosto e outubro. A Faculdade Maurício de Nassau, a partir dos Cursos de Fisioterapia e de

Enfermagem, é parceira do programa.

FECHAMENTO – A conclusão da 11ª edição do Saúde Alepe será marcada por uma caminhada e uma corrida, hoje, a partir das 8h – no Parque 13 de Maio. A disputa culminará em uma confraternização, na qual será oferecido lanche natural e distribuídos prêmios.

Violência sexual

Banco de DNA de criminosos pode agilizar processos

Pernambuco poderá contar com o Banco de DNA de Criminosos Sexuais, caso o projeto do deputado Carlos Santana (PSDB) seja aprovado na Casa Joaquim Nabuco. O parlamentar comunicou, ontem, em Plenário, a apresentação da proposta que tramita nas Comissões Permanentes. “A ideia é armazenar, conservar, catalogar e cadastrar amostras do material genético de quem cometeu crimes contra a dignidade e liberdade sexual, com o uso ou não da violência. O material será usado para comparações com os vestígios coletados em novos crimes, ajudando a identificar e prender reincidentes”, explicou Santana.

As informações também podem ajudar na instrução dos processos criminais, auxiliando as análises periciais solicitadas pelo Poder Judiciário. “Estará vedada qualquer



JOAO BITA

DEFESA - Carlos Santana explicou dotação orçamentária

outra utilização dos dados, mesmo em caráter administrativo. O Estado do Paraná foi pioneiro na iniciativa, que tem sido forte aliada no combate à violência sexual, principalmente contra o segmento infantil”, destacou.

A dotação orçamentária do banco de DNA estará vinculada à Secretaria de Defesa Social, que será responsável por estabelecer os critérios

para a implantação. Conforme a proposta, o Estado poderá firmar convênios com empresas ou laboratórios especializados para a coleta e armazenamento do material. “O número de estupros, seguidos ou não de morte, é alarmante. O banco de dados ajudará a esclarecer diversos casos, pois muitos estupradores e pedófilos voltam a cometer o mesmo crime”, esclareceu.

Constituição Federal

Silva questiona direitos exclusivos a homossexuais

A defesa de direitos dos homossexuais é um assunto bastante discutido também no meio político. “Tenho a impressão de que estamos vivenciando uma guerra entre gregos e troianos”, comentou o deputado Ossesio Silva (PRB) ao apresentar, ontem, na tribuna, sua opinião sobre o assunto.

Na análise do parlamentar, alguns direitos exigidos pelo segmento já estão garantidos pela Constituição Federal como a proibição a qualquer tipo de preconceito contra a pessoa, seja em relação à classe social, raça ou credo religioso. “Isso nos leva a crer que a temática homofobia já integra esse contexto” lembrou.

O republicano ponderou que a abordagem deveria ser mais ampla, uma vez que há preconceito contra negros, nordestinos, judeus, defici-



RINALDO MARQUES

ARGUMENTO - Carta Magna já pune discriminação

entes físicos, idosos, protestantes, pobres, entre outros grupos.

Silva ainda comentou a lei aprovada por um vereador paulistano, instituindo o Dia

do Orgulho Heterossexual. “Não sou favorável ao Dia do Orgulho Heterossexual nem ao Dia do Orgulho Gay. Defendo, sim, o respeito mútuo entre as pessoas”, pontuou.

Atos

ATO Nº. 688/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º749430/2011, do Deputado Rildo Braz, **RESOLVE**: exonerar **SAMUEL VASCONCELOS PEREIRA NETO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 689/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º051/2011, do Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE**: exonerar **MARINEZ ALVES DE ANDRADE BENEVIDES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ROSA BENBASSAT DE ALBUQUERQUE**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 690/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º37/2011, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE**: exonerar **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nomeando para o referido cargo, **MARIA EDUARDA SALAZAR DA MOTA**, a partir de 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 25 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 691/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º077/2011, do Deputado Júlio Cavalcanti,

RESOLVE: nomear **JANINE BEZERRA VITAL DE SOUZA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 25 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 692/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º749950/2011, do Deputado Rildo Braz, **RESOLVE**: nomear **SOLANGE MARIA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 70%(setenta por cento), a partir de 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Expediente

NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 830 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 315.
A Imprimir.

PARECER Nº 831 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 440.
A Imprimir.

PARECERES NºS 832, 833 E 834 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 384, 435 e 450, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 835 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 379.
A Imprimir.

PARECER Nº 836 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação da Subemenda nº 03 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 110.
A Imprimir.

PARECER Nº 837 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº ? 183?.
A Imprimir.

PARECER Nº 838 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 252 e 281.
A Imprimir.

PARECER Nº 839 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 260.
A Imprimir.

PARECER Nº 840 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 269.
A Imprimir.

PARECER Nº 841 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 315.
A Imprimir.

PARECER Nº 842 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 336.
A Imprimir.

PARECERES NºS 843, 844 E 845 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 388, 428 e 429, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 846 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Projeto de Lei nº 265.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 299 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES comunicando, em atenção ao convite recebida da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a impossibilidade comparecimento à Audiência Pública que será realizada no dia 25 de agosto do corrente ano, em virtude de viagem a Brasília - DF.
Inteirada.

Ofício

Ofício nº 299/2011 – GS

Recife, 24 de agosto de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
C/C Deputado Leonardo Dias
Presidente da Comissão de Desenvolvimento e Turismo – CDET.
Nesta.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Excelência, venho através do presente, em atenção ao convite recebido pela Comissão de Desenvolvimento e Turismo (CDET), para Audiência Pública a qual será realizado no próximo dia 25 de agosto do corrente, às 11h no Plenarinho III, 2º andar, anexo I do Edifício Nilo Coelho, informar que na referida data estarei me ausentando do Estado de Pernambuco, com vistas a comparecer ao Ministério de Transportes em Brasília – DF, para discutir assuntos pertinentes as obras que estão sendo realizadas na BR-408, em virtude da visita da Presidente Dilma Rousseff.

Atenciosamente,

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário de Transportes

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **ISABEL CRISTINA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 25 de agosto de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 24 de agosto de 2011.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 25/08/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 92/2011

Recife, 25 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a doar áreas de terra que indica, e dá outras providências.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, que tem por objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a doar áreas de terra às empresas RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, AC – DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA e COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, justifica-se considerando:

ser permanente o propósito do Governo do Estado em assegurar condições para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços, da produção de energia e do agronegócio;

que os mecanismos de apoio e incentivo aos setores de mercado podem ser ampliados e estimulados com linhas de financiamento e benefícios tributários destinados à produção, industrialização e comercialização de bens e prestação de serviços no Estado, visando a propiciar benefícios à sociedade pernambucana;

a elevada importância da integração e consolidação da cadeia produtiva e da economia pernambucana;

que o Município de Goiana, em linha com as metas traçadas pelo Governo do Estado, tem interesse em acolher novos empreendimentos para o seu território, principalmente para diversificar a cadeia industrial;

que as Empresas, tendo em vista as condições legislativas e tributárias atuais, têm interesse em participar do desenvolvimento econômico de Pernambuco, mediante o qual decidem promover a implantação de empreendimentos industriais cujo projetos mobilizarão investimentos de aproximadamente R\$ 153.350.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios ou mediante financiamentos de outras fontes, com expectativas de gerar aproximadamente 1.133 (hum mil cento e trinta e três) empregos diretos;

que a RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA investirá o montante aproximado de R\$ 83.850.000,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), com expectativa de gerar 228 (duzentos e vinte e oito) empregos diretos;

que a VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA investirá o montante aproximado de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com expectativa de gerar 350 (trezentos e cinquenta) empregos diretos;

que a AC – DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA investirá o montante aproximado de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), com expectativa de gerar 270 (duzentos e setenta) empregos diretos;

que a IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA investirá o montante aproximado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com expectativa de gerar 105 (cento e cinco) empregos diretos;

que a COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA investirá o montante aproximado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com expectativa de gerar 180 (cento e oitenta) empregos diretos.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 25 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 481/2011

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvanmir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Município de Goiana, neste Estado inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.460/0001-73, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 6,1567 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo I da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produção de soluções parenterais (soros) no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Gatti, nº 247/261, Bairro Água Branca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.359/0001-29, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 6,79 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produção de maquiagem e produtos para cabelo no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa AC – DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alves das Fronteiras, nº 175, sala 308, Bairro Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.533/0001-77, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 1,05 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo III da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produção de Kit Elisa – Imunológica e Hemaglutinação no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jean Emili Favre, nº 769, Bairro do Ipsep, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.588.178/0001-07, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 9,0011 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo IV da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produzir shampoos, condicionadores, cremes de pentear, hidratações, cremes alisantes, plástica capilar, escovas progressivas, removedores de esmaltes e outros no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101 Norte, KM 47,7 – Galpão E, Bairro de Timbó, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o no. 10.745.502/0001-03, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da BR 101 norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no município de Goiana, neste Estado, com área total de 9,2737 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo V da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produzir cosméticos para o cabelo e para o corpo no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Área : 6,1567 ha</p> <p>Perímetro: 1.236,247 m</p>

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 4, de coordenadas N 9.168.067,8480m e E 281.557,2921m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°34'58" e 145,710 m até o Marco 5, de coordenadas N 9.167.922,5707m e E 281.568,5144m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°32'05" e 19,706 m até o Marco 6, de coordenadas N 9.167.903,0316m e E 281.571,0747m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°11'21" e 429,840 m até o Marco 31, de coordenadas N 9.167.610,9227m e E 281.255,7421m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°37'45" e 49,443 m até o Marco 32, de coordenadas N 9.167.649,1449m e E 281.224,3787m; deste, segue confrontando com a Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°39'09" e 44,855 m até o Marco 33, de coordenadas N 9.167.685,7316m e E 281.198,4283m; ; deste, segue confrontando com a Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°47'23" e 39,486 m até o Marco 34, de coordenadas N 9.167.723,0192m e E 281.185,4359m; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°08'53" e 507,130 m até o Marco 4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Área : 6,7949 ha</p> <p>Perímetro: 1.261,044m</p>

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 12, de coordenadas N 9.167.429,0290m e E 281.797,4324m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°57'27" e 171,198 m até o Marco 13, de coordenadas N 9.167.336,1561m e E 281.941,0797m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°25'51" e 15,710 m até o Marco 14, de coordenadas N 9.167.321,0227m e E 281.945,2963m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°58'11" e 18,534 m até o Marco 15, de coordenadas N 9.167.304,5047m e E 281.936,8909m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°13'32" e 7,000 m até o Marco 16, de coordenadas N 9.167.299,3665m e E 281.941,6447m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°14'01" e 358,572 m até o Marco 17, de coordenadas N 9.167.055,8917m e E 281.678,4067m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°15'15" e 14,274 m até o Marco 18, de coordenadas N 9.167.049,0268m e E 281.665,8915m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°47'16" e 18,257 m até o Marco 19, de coordenadas N 9.167.037,7334m e E 281.651,5465m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°26'35" e 18,479 m até o Marco 20, de coordenadas N 9.167.019,5608m e E 281.648,1970m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°42'29" e 55,534 m até o Ponto 288, de coordenadas N 9.166.972,8319m e E 281.618,1884m; deste, segue confrontando com a área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°16'52" e 81,212 m até o Ponto 292, de coordenadas N 9.167.026,4117m e E 281.557,1590m; deste, segue confrontando com a área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°06'39" e 12,386 m até o Ponto 293, de coordenadas N 9.167.037,7364m e E 281.552,1432m; deste, segue confrontando com A área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°30'24" e 10,344 m até o Ponto 294, de coordenadas N 9.167.047,5461m e E 281.548,8622m; deste, segue confrontando com área remanescente o Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°38'28" e 70,356 m até o Marco 22 de coordenadas N 9.167.117,4652m e E 281.541,0678m; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°09'18" e 458,213 m até o Marco 12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no

Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Área: 1,05 ha</p> <p>Perímetro: 442,52m</p>

O perímetro inicia-se no Ponto 1, definido pela coordenada plana UTM 9168504,89m Norte, 281423,11m Leste, referida ao meridiano central 33WGr; deste, segue confrontando com terras da Área remanescente da AD Diper com azimute 126º17'46" e distância de 71,26m até o Ponto 2, definido pela coordenada plana UTM 9168462,70m Norte, 281480,54m Leste; deste, segue confrontando com terras do mesmo proprietário com azimute 227º05'56" e distância de 150,00m até Ponto 3, definido pela coordenada plana UTM 9168360,59m Norte, 281730,66m Leste; deste, segue confrontando com a Via se Acesso com azimute 306º17'46" e distância de 71,26m até o Ponto 4, definido pela coordenada plana UTM 9168402,78m Norte, 281313,23m Leste; deste, segue confrontando com Área da CBVP com azimute 47º05'56" e distância 26,50m até o Marco 28, definido pela coordenada planta UTM 9168420,82m Norte, 281332,64m Leste; deste, segue confrontando com terras do mesmo proprietário com azimute 47º05'56" e distância 123,50m até o Ponto 1, que fica no extremo Norte, o início do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N (m) e E (m), e tendo como DATUM o WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Área: 9,0011 ha</p> <p>Perímetro: 1.474,665 m</p>

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 22, de coordenadas N 9.167.758,8349m e E 281.720,9061m; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°07'28" e 577,025 m até o Marco 3, de coordenadas N 9.168.151,4476m e E 282.143,7692m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°56'39" e 61,334 m até o P227, de coordenadas N 9.168.102,5001m e E 282.180,7285m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°37'37" e 93,270 m até o Marco 4, de coordenadas N 9.168.029,3776m e E 282.238,6284m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°55'43" e 585,492 m até o Marco 21, de coordenadas N 9.167.629,5407m e E 281.810,9240m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°09'12" e 157,544 m até o Marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO V
MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Área: 9,2737 ha</p> <p>Perímetro: 1.476,876 m</p>

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 21, de coordenadas N 9.167.629,5407m e E 281.810,9240m; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°55'43" e 585,492 m até o Marco 4, de coordenadas N 9.168.029,3776m e E 282.238,6284m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°37'14" e 16,566 m até o até a Estaca 24, de coordenadas N 9.168.016,3914m e E 282.248,9135m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°51'38" e 65,024 m até o P228, de coordenadas N 9.167.957,5265m e E 282.276,5372m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°45'04" e 50,425 m até o P229, de coordenadas N 9.167.914,4168m e E 282.302,6957m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°01'34" e 23,874 m até o P230, de coordenadas N 9.167.892,2773m e E 282.311,6289m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°43'01" e 10,217 m até o P231, de coordenadas N 9.167.882,1940m e E 282.313,2771m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°27'41" e 4,762 m até o P232, de coordenadas N 9.167.877,4363m e E 282.313,0726m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°30'17" e 5,625 m até o Marco 5, de coordenadas N 9.167.871,8371m e E 282.313,6112m; deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°07'28" e 558,968 m até o Marco 20 de coordenadas N 9.167.497,1095m e E 281.903,4420m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°03'41" e 161,548 m até o Marco 21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 25 de agosto de 2011.
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Proposta

Proposta de Emenda à Constituição N.º 03/2011

Ementa: Modifica o § 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - O § 7º do Art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 7º O voto do Deputado será público, ressalvados os seguintes casos:

I – eleição da Mesa Diretora;

II – Proposta de Emenda à Constituição que tenham como objeto alterar as regras relativas à eleição da Mesa Diretora;

III – demais casos expressamente previstos nesta Constituição".

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
<p>O Estado Democrático de Direito tem como um de seus fundamentos a independência e harmonia dos poderes entre si. O Poder Legislativo é composto por representantes do povo, por estes eleitos, com o compromisso da intocabilidade da democracia, promovendo uma sociedade justa, livre e solidária. Portanto, a proposta de emenda à Constituição busca assegurar ao parlamentar a justeza de sua consciência, agindo com independência, de acordo com o interesse de seus eleitores. Conseqüentemente, a presente proposta é uma oportunidade ímpar para os membros desta Casa Legislativa reiterarem os laços que os uniram a todos os segmentos da população pernambucana.</p>

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.
Mavieael Cavalcanti Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Everaldo Cabral, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Ossésio Silva, Ramos, Ricardo Costa, Rildo Braz, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Tony Gel.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissão

Parecer N.º 847/2011

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 428/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 428/2011**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 76, de 03 de agosto de 2011, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para posse e uso de imóveis referente a Gleba I, II e III, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, em favor do Município de Goiana neste Estado, às empresas Companhia Brasileira de Vidros Planos – CBVP, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala B-1, bairro da Várzea, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.858.291/0001-07, bem como em favor da Companhia Brasileira de Vidros Automotivos - CBVA, com sede na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala X, bairro da Várzea, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.751/0001-78.

Imagem de uma das unidades

Em caso de não atendimento ao disposto no §1º do art. 2º quando do condicionamento dessas empresas à implantação de unidade industrial de produção de vidros planos e de unidade industrial de produção de vidros automotivos, os imóveis retornarão ao patrimônio do Estado.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 98. A Comissão de Negócios Municipais exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
I - região metropolitana;
II - infraestrutura urbana;
III - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Município;
IV - anexação e retificação territorial do município;
V - convênios dos Municípios com o Estado;
VI - situações adversas e de calamidade pública;
VII - intervenção municipal;
VIII - outros assuntos de relevante interesse municipal.”

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º:

Constituição Estadual

“Art. 4º - Incluem-se entre os bens do Estado:
I - ...;
II - ...;
III - ...;
IV - ...;
V - ...

§ 1º - os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de lei específica.

*§ 2º - na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á mediante Lei específica. (Redação dada pela **Emenda Constitucional nº 09, de 28/12/95).**”*

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 428/2011**, originado do Poder Executivo.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 428/2011**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 25 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Rodrigo Novaes.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (3) deputados: Edson Vieira, Mary Gouveia, Ramos.

Parecer N° 848/2011

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 429/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica o art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 429/2011**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 77, de 03 de agosto de 2011, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para alteração do art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 julho 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel de sua propriedade localizada na Praça Sérgio Loreto, onde funcionava a Escola Sérgio Loreto, Bairro de São José, Município do Recife, neste Estado, para o Clube de Engenharia de Pernambuco, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.950.863/0001-83, com sede no mesmo Município, estendendo o prazo de

vigência da Lei de 04 (quatro) anos para 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura do termo próprio.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 98. A Comissão de Negócios Municipais exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
I - região metropolitana;
II - infraestrutura urbana;
III - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Município;
IV - anexação e retificação territorial do município;
V - convênios dos Municípios com o Estado;
VI - situações adversas e de calamidade pública;
VII - intervenção municipal;
VIII - outros assuntos de relevante interesse municipal.”

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º:

Constituição Estadual

“Art. 4º - Incluem-se entre os bens do Estado:
I - ...;
II - ...;
III - ...;
IV - ...;
V - ...

§ 1º - os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de lei específica.

*§ 2º - na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á mediante Lei específica. (Redação dada pela **Emenda Constitucional nº 09, de 28/12/95).**”*

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 429/2011**, originado do Poder Executivo.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 429/2011**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 25 de agosto de 2011.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (3) deputados: Edson Vieira, Mary Gouveia, Ramos.

Indicações

Indicação N° 1895/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida e ao Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares, no sentido de que sejam viabilizadas as necessárias providências objetivando a implantação de uma rede de abastecimento de água no Loteamento VICENTE CORDEIRO, no município do São Caetano. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Prefeito de São Caetano, Sr. Jádriel Cordeiro Braga, na Praça Josué Gomes, s/n, São Caetano-PE, CEP 53130-000; a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Vereador Geraldo Mota Ramos, na Rua Salustiano Ferreira de Lima, s/n, Centro, São Caetano-PE, CEP 53.130-000; ao Sr. João Leal dos Santos Neto, na Rua Padre João Tenório, nº 58, Centro, São Caetano-PE, CEP 55.130-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, gabinete 846, Anexo IV, CEP 70.160-900, Brasília-DF.

Justificativa

A presente proposição tem como principal objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores do Loteamento Vicente Cordeiro, situado no município de São Caetano, que diariamente convivem com a falta de água, ficando a mercê de caminhões pipa cedidos esporadicamente pela Prefeitura Municipal. As cerca de 500 famílias que lá residem, não têm se quer água para cuidar dos afazeres domésticos, como por exemplo, cozinhas alimentos e realizar higiene pessoal, ficando a população exposta a inúmeras doenças. Vale ressaltar que, o Loteamento Vicente Cordeiro fica localizado a menos de três mil metros da central de abastecimento de água do município de São Caetano.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 1896/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, no sentido viabilizar a implantação do Programa Pernambuco no Batente em São Caetano, contemplando aquele município com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Prefeito de São Caetano, Sr. Jádriel Cordeiro Braga, na Praça Josué Gomes, s/n, São Caetano-PE, CEP 53130-000; a Câmara de Vereadores, na pessoo do seu Presidente, Vereador Geraldo Mota Ramos, na Rua Salustiano Ferreira de Lima, s/n, Centro, São Caetano-PE, CEP 53.130-000; ao Sr. João Leal dos Santos Neto, na Rua Padre João Tenório, nº 58, Centro, São Caetano-PE, CEP 55.130-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, gabinete 846, Anexo IV, CEP 70.160-900, Brasília-DF.

Justificativa

O Pernambuco no Batente constitui um Programa de inclusão produtiva do Governo do Estado voltado para as comunidades em situação de vulnerabilidade social e risco, que desenvolve políticas emancipatórias sustentáveis.

Um dos principais objetivos do programa é promover a qualificação profissional e viabilizar a geração de renda, transformando a realidade de determinadas comunidades, para tanto são disponibilizados cursos técnicos para a população. A comunidade atendida pelo programa é contemplada ainda com um Centro de Inclusão Produtiva (CIP) para colocar em prática a sua aprendizagem. Os equipamentos necessários para o início das atividades no CIP são disponibilizados para a comunidade por tempo indeterminado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 1897/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. EDUARDO CAMPOS, ao Secretário da Saúde, Dr. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIRA e ao Presidente do LAFEPE, Dr. LUCIANO VASQUEZ, no sentido de enviarem esforços no sentido de viabilizar a instalação de uma Farmácia e uma Ótica do LAFEPE, no Município de São Caetano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Prefeito de São Caetano, Sr. Jádriel Cordeiro Braga, na Praça Josué Gomes, s/n, São Caetano-PE, CEP 53130-000; a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Vereador Geraldo Mota Ramos, na Rua Salustiano Ferreira de Lima, s/n, Centro, São Caetano-PE, CEP 53.130-000; ao Sr. João Leal dos Santos Neto, na Rua Padre João Tenório, nº 58, Centro, São Caetano-PE, CEP 55.130-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, gabinete 846, Anexo IV, CEP 70.160-900, Brasília-DF.

Justificativa

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE tem como objetivo a comercialização de medicamentos genéricos e similares, produzidos pelo próprio LAFEPE e/ou adquiridos junto a outros laboratórios, com intuito de ofertar estes produtos a preços muito inferiores aos praticados pelo mercado.

A implantação de uma farmácia do Lafepe irá beneficiar a população carente de São Caetano e dos municípios circunvizinhos oferecendo medicamentos a preços realmente mais baratos aos que fazem tratamento médico e não têm condições de adquirir medicamentos nas demais farmácias. Não poder comprar determinado medicamento é contribuir para a piora da doença. Neste caso, torna-se ineficaz qualquer tratamento.

Portanto, nada mais justo que contemplar aquela população com a implantação de uma importante e necessária farmácia do Lafepe.

Diante do exposto, conto com os meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 1898/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo, **ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR**, no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho**, o **Município de Vitória de Santo Antão**.

Recife, 26 de agosto de 2011

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, **ELIAS ALVES DE LIRA**, com endereço à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Centro - Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, **MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON ZACARIAS DA SILVA**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ BERTOLDO DE LIMA SANTOS**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE CARLOS FRASÃO**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE EVERALDO NUNES DE ARRUDA**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAUJO**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI DE QUEIROZ**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PEDRO JOSE CAVALCANTI DE QUEIROZ**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA**, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Centro - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **DJALMA GOMES DA SILVA**, com endereço à Rua Inácio de Brito, 65 – Livramento – Centro - CEP: 55600-000, Vitória de Santo Antão/PE.

Justificativa

O Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho vem contribuindo, sobremaneira, para a redução da taxa de desemprego no Estado de Pernambuco. Sua operacionalização consiste na inclusão de comunidades economicamente vulneráveis no mercado de trabalho, buscando assegurar-lhes algum tipo de renda.

O Programa inclui também a estruturação de uma política pública de trabalho, emprego e renda para minimizar a vulnerabilidade das comunidades e visa também o aprimoramento e a intermediação da mão de obra, como forma de habilitar seus trabalhadores ao mercado de trabalho. Ele vem se configurando como um instrumento para a busca e a identificação de oportunidades econômicas, que passam despercebidas e que poderão ser aproveitadas para a geração de atividades economicamente rentáveis.

Assim sendo, e vislumbrando a possibilidade de desenvolver as comunidades que se encontram em estado de extrema pobreza no **Município de Vitória de Santo**, para que venham ter o direito de uma vida mais digna e com maior qualidade, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para pleitear a inclusão do referido município nas metas do Projeto acima discriminado. Ante tais considerações vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1899/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, João Bosco, e ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, para **QUE SEJA RECUPERADA A BARRAGEM DE MÉDIO PORTE NA FAZENDA TAMBORIL II, LOCALIZADA NA CIDADE DE CABROBÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti - Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, CEP 56180-000; à Câmara dos Vereadores de Cabrobó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Aurivan do Santos Barros - Praça João Pires da Silva, s/n, CEP 56180-000; aos Srs. Cândido Novaes, Claudionor Novaes, Cláudio Novaes e Clenilson Novaes - todos na Rua da Matriz, 103, Centro, Cabrobó-PE; ao Sr. Simunides Gonçalves dos Santos - Av. João Pires da Silva, 914, 56180-000, Centro, Cabrobó-PE; e à Rádio Grande Rio FM – Rua Alexandre Parente de Sá, 24, CEP 56180-000, Cabrobó-PE.

Justificativa

A referida barragem, localizada na Fazenda Tamboril II, na zona rural de Cabrobó, atendia dezenas de famílias que necessitam dos recursos hídricos para a agricultura familiar, bem como para a pecuária e para o consumo próprio, havendo certa dependência dos habitantes da região em relação à barragem.

Após fortes chuvas, em 2004, uma cheia provocou o rompimento da parede de contenção, inviabilizando o funcionamento da represa, deixando a comunidade carente da água que ali se armazenava, gerando grande desconforto, acarretando, em muitos casos, no êxodo daquelas famílias. Logo, necessário que se atenda a presente indicação, como forma de suprir a demanda hídrica dessa região e, assim, garantir a sobrevivência dessas modestas famílias.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1900/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Turismo, Alberto Feitosa, e ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, para **QUE SEJA ESTENDIDO O PROJETO BEM RECEBER PARA A CIDADE DE PETROLÂNDIA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões; Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques - Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Sr. Rogério Gomes de Sá - Agrovila 4, Bloco 3, s/n, CEP 56460-000, Petrolândia-PE.

Justificativa

O Estado de Pernambuco, através do projeto Bem Receber, desenvolve ações de qualificação para os que trabalham no ramo do Turismo, sempre visando a excelência no atendimento ao turista.

Desenvolvido pela Secretaria de Turismo do Estado, através da EMPETUR e em parceria com o Instituto Empreender, o programa visa proporcionar a interiorização do atendimento, da inclusão digital, expandindo os horizontes da população interiorana, levando novidades metodológicas e flexibilidade do acesso aos conteúdos, buscando a inovação tecnológica no ramo do Turismo. Proporcionando a qualificação profissional, o projeto propõe dar oportunidade para cerca de sete milhões de pessoas que trabalham com turismo no Brasil, além de beneficiar indiretamente o comércio interiorano.

Por conta do sucesso do programa, o comércio no interior do Estado está notoriamente se expandindo. A partir do desenvolvimento levado pelo projeto, por meio de aulas de capacitação, estímulo a criatividade do comerciante e técnicas de receptividade ao turista, o interior pernambucano está sendo visto como um lugar mais atrativo para quem vem de fora.

Logo, é pertinente, como forma de impulsionar o plano de interiorização do desenvolvimento do Estado, a extensão do projeto Bem Receber para a cidade de Petrolândia.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1901/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Turismo, Alberto Feitosa, e ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, para **QUE SEJA ESTENDIDO O PROJETO BEM RECEBER PARA A CIDADE DE FLORESTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; e à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres, e dos Exmos. Srs. Vereadores, Êzio Feitosa, Nêgo Novaes (Flávio Nunes Novaes) e Edson Ferraz. - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 564000-000; à Sra. Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima – Rua José Tiburtino Novaes, 260, 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Eanes Novaes Pereira – Rua Mácio Falcão Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Santa Rosa, Floresta-PE; ao Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318, CEP 56400-000, Floresta-PE; e ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, CEP 46400-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco, através do projeto Bem Receber, desenvolve ações de qualificação para os que trabalham no ramo do Turismo, sempre visando a excelência no atendimento ao turista.

Desenvolvido pela Secretaria de Turismo do Estado, através da EMPETUR e em parceria com o Instituto Empreender, o programa visa proporcionar a interiorização do atendimento, da inclusão digital, expandindo os horizontes da população interiorana, levando novidades metodológicas e flexibilidade do acesso aos conteúdos, buscando a inovação tecnológica no ramo do Turismo. Proporcionando a qualificação profissional, o projeto propõe dar oportunidade para cerca de sete milhões de pessoas que trabalham com turismo no Brasil, além de beneficiar indiretamente o comércio interiorano.

Por conta do sucesso do programa, o comércio no interior do Estado está notoriamente se expandindo. A partir do desenvolvimento levado pelo projeto, por meio de aulas de capacitação, estímulo a criatividade do comerciante e técnicas de

receptividade ao turista, o interior pernambucano está sendo visto como um lugar mais atrativo para quem vem de fora.

Logo, é pertinente, como forma de impulsionar o plano de interiorização do desenvolvimento do Estado, a extensão do projeto Bem Receber para a cidade de Floresta.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1902/2011

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Excelentíssimo Senhor. Desembargador José Fernandes de Lemos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJP, para que sejam adotadas as medidas necessárias visando a construção de um Novo Fórum no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Senhor. Desembargador José Fernandes de Lemos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJP; ao Exmo. Senhor Prefeito do Cabo de Santo Agostinho/PE, Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000; ao Exmo. Senhor Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Exmo. Senhores Vereadores José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Maria José dos Santos Carneiro, José Feliciano de Barros Júnior, Amaro Honorato da Silva, Aziel Almeida de Souza, Clayton da Silva Marques, Mário Anderson da Silva Barreto, Joelson Dionísio Gomes, Jose de Arimatéia Jerônimo Santos, Ricardo Carneiro da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE.

Justificativa

A construção de um novo fórum no Município do Cabo de Santo Agostinho é uma necessidade URGENTE, tendo em vista o aumento da demanda de ações na justiça naquele município, justificado pelo crescimento econômico e populacional em que se encontra atualmente, com perspectiva de crescer ainda mais acompanhando uma dinâmica existente no Estado, e particularmente, naquela região.

Mensalmente, novas empresas são instaladas no Cabo de Santo Agostinho e nas suas adjacências, aumentando o número de trabalhadores vindos de outras localidades, tendo em vista o frenético crescimento das atividades no Complexo Industrial e Portuário de Suape, o que por já representa a necessidade de melhoria no atendimento dos serviços ao público em todas as áreas de atividades, incluindo-se ai o atendimento da justiça para a população.

Sabemos que o Tribunal de Justiça de Pernambuco vem implementando nos últimos tempos ações importantes para a melhoria da qualidade dos seus serviços, incluindo nessas ações a construção de novos e modernos espaços físicos para dinamizar e melhorar continuamente essa qualidade. Para a realização dessa construção, fundamental para acompanhar a demanda cada vez mais crescente no Cabo de Santo Agostinho, o Tribunal de Justiça pode contar com o apoio do Poder Executivo local, através do Prefeito Luiz Cabral de Oliveira Filho – Lula Cabral, que já reservou o terreno para que o novo prédio seja construído.

Conhecedores que somos da melhoria considerável dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, estamos apresentando esta indicação, na esperança de que a nossa Cidade possa contar, em breve, com um Novo Fórum para atender melhor as demandas daquela população por justiça.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2011.

Everaldo Cabral
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 650/2011

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Senhor, Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos com as seguintes perguntas a cerca do Edital publicado no dia 25 de março de 2010 sobre processo seletivo para preenchimento de 112 vagas de níveis superior, técnico e médio da Empresa SUAPE Complexo Industrial Portuário Eraldo Gueiros:

I. Das 112 vagas oferecidas no edital quantas foram preenchidas?
II. Quantas ainda restam disponíveis?
III. Quando serão convocados os aprovados para as vagas restantes?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da casa Civil do Governo do Estado.

Justificativa

Em cumprimento ao nosso papel fiscalizador, buscamos acompanhar com estas informações o tratamento dispensado às questões referentes à nomeação de concursados.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2011.
Daniel Coelho
Deputado
DEFERIDO

Requerimento N° 651/2011

Requeremos à Mesa, e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Pedido de Informações ao Sr. Hélio Gurgel, Diretor Presidente do CPRH, na Rua de Santana, 367, Casa Forte, Recife - PE, 52060-460, com as seguintes perguntas:

1º) Se procedem as denúncias de construção de uma parede impedindo o acesso a Associação de Funcionários daquele órgão?
2º) Quais os motivos que levaram a esta construção?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado.

Justificativa

Em cumprimento ao nosso papel fiscalizador, buscamos com estas informações acompanhar o tratamento dispensado aos servidores estaduais.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.
Daniel Coelho
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 652/2011

Requeremos à Mesa, e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado ao Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente de Pernambuco, na Rua Marquês de Olinda, 222, Bairro de Recife, Recife - PE, 50030-000, um Pedido de Informações com a seguinte solicitação:

- Cópias das atas de todas as reuniões do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no período de 2008 até a presente data.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado.

Justificativa

Em cumprimento ao nosso papel fiscalizador, de posse das cópias destas atas, procuramos acompanhar as ações do Governo do Estado nas questões pertinentes a este Conselho Estadual.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.
Daniel Coelho
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 653/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Pedido de Informações ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr Eduardo Campos, sobre possível projeto de empreendimento comercial na área que hoje funciona o Parque de Exposições do Cordeiro, na Avenida Caxangá, em Recife - PE. Sobre o assunto temos os seguintes questionamentos:

- Há interesse do Estado de modificar a destinação do Parque do Cordeiro?
 - O Estado foi procurado por algum ente privado para implantação de empreendimento comercial no local?
 - Caso exista este projeto qual o andamento do processo?
- Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado.

Justificativa

Circulam informações na cidade da possível construção de um Shopping onde hoje funciona o Parque de Exposições do Cordeiro e em parte de terreno da Perpart. O empreendimento teria 135 mil m² de área construída e estaria projetado dentro de um complexo mais amplo, o Centro Cultural Caxangá. O investimento seria dos grupos Semma, Plus e Somar.

Salientando não ter nada contra o Estado receber tal empreendimento, mas com a preocupação de uso privado das áreas verdes públicas, apenas estamos cumprindo o nosso papel fiscalizador, buscando com estas informações acompanhar o uso das áreas verdes do nosso Estado. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.
Daniel Coelho
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 654/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Pesar pelo

falecimento da Sra. **MARIA RODRIGUES VIEIRA**, ocorrido no dia 15 de agosto de 2011, na cidade de Paulista-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a todos os familiares, em nome de seu filho Juarez Marcolino Vieira – residente na Rua Orobó, 460, Arthur Lundgren I, na cidade de Paulista-PE. Cep: 53.417-460.

Justificativa

Natural da cidade de Palmares-PE, foi casada por 68 anos com o Sr. Bonifácio, com quem constituiu uma família de 14 filhos, 38 netos, 31 bisnetos, 11 noras e 5 genros, além de criar sobrinhos. Em 1958 mudou-se para o bairro do Vasco da Gama e ali encaminhou a população da comunidade ao evangelho. Na igreja do Vasco da Gama contribuiu com seus ensinamentos em batizados, primeira eucaristia e crismas. Foi membro da Legião de Maria e ajudou na reforma e ampliação da igreja.

Em 1982, mudou-se para a cidade de Paulista, onde ajudou a erguer a Igreja do Bairro de Arthur Lundgren I – Sagrado Coração de Jesus. Evangelizou na comunidade e participava do grupo da terceira idade Amigos da Fé.

No dia 25 de outubro completaria 85 anos. Sua morte foi sofrida, mas o sofrimento reafirmou o quanto ela era querida, pois recebeu visitas no hospital diariamente. Seu nome será sempre lembrado como exemplo de esposa, mãe, avó, bisavó, sogra e amiga de todos.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.
Zé Maurício
Deputado

Requerimento N° 655/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa Legislativa, um Voto de Aplausos para a Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP), pelo transcurso do aniversário de 80 anos de sua fundação, comemorado no dia 23 de agosto de 2011.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Imprensa, Jornalista José Evaldo Costa, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Ilmo. Sr. Diretor Regional da Rede Globo Nordeste, Dr. Celso Coli, com endereço à Rua Antônio Lumack Monte, nº 96, 7º andar, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-350; ao Ilmo. Sr. Gerente Geral da TV Pernambuco, Dr. Roger de Renor, com endereço na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1424, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.030-140; ao Ilmo. Sr. Diretor de Redação do Jornal do Commercio, Jornalista Ivanildo Sampaio, com endereço na Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-100; a Ilma. Sra. Diretora de Redação do Diário de Pernambuco, Jornalista Vera Ogando, com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro , Recife-PE, CEP: 50040-110; ao Ilmo. Sr. Chefe de Reportagem da Folha de Pernambuco, Dr. Paulo Salgado, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-000 e ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP), Jornalista Múcio Aguiar Neto, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 576 Ed. AIP, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50.010-360.

Justificativa

Há exatos 80 anos, um punhado de abnegados jornalistas, fundaram nesta Capital a Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP), uma instituição que ao longo de sua existência tem por lema principal o fortalecimento da classe jornalística, a defesa dos ideais democráticos e da liberdade de expressão, cujo compromisso com a verdade não pode nem deve esconder nada. Nem mesmo a própria idade.

“A história da Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP) representa o pioneirismo de um grupo de jornalistas que integrava a grande Imprensa Pernambucana. Inclui-se a AIP entre as primeiras instituições germinadas depois da fundação da Associação Brasileira da Imprensa, a qual teve, como principal ferramenta, a legitimidade da profissão, aninhando sonhos e esperanças das várias gerações.

No Recife dos Anos 30, quando circulavam seis jornais diários - número então considerado inexpressivo porque cem anos antes havia em circulação na Província 66 periódicos - , nascia a AIP para hibernar pouco tempo depois com a Intentona Comunista que cobriu o Recife com um manto de tristeza. Mas em 1934, a data comemorativa da Imprensa - 10 de setembro - sacudiu a poeira e no Teatro de Santa Isabel foi encenada a revista Colcha de Retalhos, do jornalista José Penante. Consolida-se a AIP com o retorno à circulação do Jornal do Commercio e incorporação do Diário de Pernambuco aos Diários Associados.

Aos poucos, o associativismo foi agregando outros meios de comunicação social, a princípio o Rádio, mais tarde a Propaganda e, finalmente, a Televisão, que só chegou a Pernambuco na década de 60. São considerados sócios fundadores da AIP, entre outros, Mário Melo, Apulero de Assunção, Oscar Pereira, Altamiro Cunha, Caio Pereira, Esmaragdo Marroquim, Austro Costa, tendo como primeiro presidente Salvador Nigro. Todos eles subscreveram o Livro de Presenças. Foram anos memoráveis vividos pelos seus presidentes e não foram poucos os atentados a jornais e jornalistas, formadores da opinião pública.”. Portanto, durante esta cruzada de resistência e insistência da AIP, em defender os ideais libertários de Pernambuco e do Brasil, nada mais justo e lícito do que esta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, ao ensejo do aniversário dos 80 anos da Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP), aprove este Voto de Aplauso, através da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE TELEFONIA MÓVEL E BANDA LARGA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2011

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Luciano Siqueira, reuniram-se os deputados: Diogo Moraes, Mary Gouveia, Rodrigo Novaes, Severino Ramos, e como convidado especial, José Rangel, coordenador geral do Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor/PROCON-PE. Havendo quorum regimental, o deputado Luciano Siqueira iniciou os trabalhos distribuindo um dossiê sobre as iniciativas realizadas pela comissão até a presente data e discutiu a proposta de agenda. Logo após, convidou o Sr. José Rangel para iniciar sua exposição sobre as queixas a respeito da qualidade dos serviços de telefonia móvel. Ao iniciar sua fala, Rangel, lamentou com indignação a postura das empresas de telefonia móvel, que tem lesado rotineiramente seus clientes, adotando exclusivamente a política do lucro, e conseqüentemente, a prestação de serviços de baixa qualidade. Diante dessa questão, foram realizadas inúmeras reclamações, deficiência no sinal, cobrança abusiva, contrato com alteração unilateral, falta de serviço, entre outras. No primeiro encontro dos PROCONS do NE um dos pontos principais de pauta

foram as queixas registradas sobre a má qualidade da telefonia móvel. Rangel trouxe um levantamento sobre reclamações de telefonia móvel deste ano e o resultado foi a "Claro" em 1º lugar com 705 reclamações, 2º lugar a "Oi" com 484, em seguida "Tim" 465, e por fim a "Vivo" com 143 reclamações. Entre as preocupações do Sr. José Rangel está o desconhecimento do consumidor ao contratar um plano compatível com sua realidade; não existe informação clara, e além disso, os vendedores são despreparados para dialogar sobre o assunto, a necessidade do consumidor deveria ser o foco das operadoras. Outro ponto abordado por ele foi a desigualdade da prestação dos serviços na região metropolitana, destacando que no interior a situação ainda é mais grave. Ele levantou a hipótese sobre o tratamento das operadoras de telefonia com o consumidor do Nordeste, dizendo ser inferior em relação a prestação dos serviços, de acesso ao sinal, de uma tecnologia avançada, quando comparado com Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, entre outras cidades. Ao final Rangel abordou a importância dos PROCONS de expandir suas unidades, mas também de dotá-las de infraestrutura. Elogiou a iniciativa da comissão e demonstrou motivação em participar junto com a Assembléia Legislativa e outras instituições, do movimento em defesa de serviços de telefonia móvel de qualidade. Após a fala de Rangel o presidente franqueou o debate junto aos deputados. Rodrigo Novaes, relator da comissão, iniciou sugerindo que fosse organizado um manifesto popular a ser enviado a ANATEL e ao PROCON. Esse documento, deverá ser respaldado pelas assinaturas dos deputados, dos vereadores, dos participantes das redes sociais e dos internautas em geral. Os focos desse manifesto será a proibição das operadoras de telefonia móvel comercializar novos chips, até que possam resolver sua capacidade técnica, e a de veicular propagandas enganosas. Para um maior envolvimento da sociedade na causa, defende a criação de um site. O deputado Diogo Moraes pactuou das idéias do relator e acrescentou estender a luta por um serviço de telefonia de qualidade a municípios importantes como: Salgueiro, Trindade, Santa Cruz do Capibaribe, cidades do Sertão do Araripe e do Pajeú. O destaque

do deputado Ramos foi sobre envolver nessa luta os segmentos organizados da sociedade, como sindicatos, associações, movimentos sociais, entre outros. Ao final, o deputado Luciano Siqueira agradeceu ao coordenador geral do PROCON, José Rangel, pelas contribuições, destacando a importância desta instituição nessa luta, comemorou o resultado da reunião, e, em seguida, convocou os membros para uma reunião de detalhamento das ações, com data a ser confirmada. E para que tudo fique registrado, eu Janaina Granja, assessora do presidente, Luciano Siqueira, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, 10 de agosto de 2011.

Deputado Luciano Siqueira
Presidente

Deputado Rodrigo Novaes
Relator

Deputado Severino Ramos
Membro Suplente

Portarias

PORTARIA N.º 330/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 752381/2011, do Deputado Rildo Braz,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 67,13%

(sessenta e sete vírgula treze por cento) para 99,13% (noventa e nove vírgula treze por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **JOSÉ HENRIQUE DE FARIAS**, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 25 de agosto de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 331/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 076/2011, do Deputado Júlio Cavalcanti,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 60% (sessenta por cento) para 18,20% (dezoito vírgula vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **NATALY ALVES FEITOSA**, a partir de 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 25 de agosto de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Marcantônio Dourado
1º Vice - Presidente

Deputado Edson Vieira
2º Vice - Presidente

Deputado João Fernando Coutinho
1º Secretário

Deputado Sérgio Leite
2º Secretário

Deputado Henrique Queiroz
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS